



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Resolução 160/2026 - CONSUP/IFRN

8 de outubro de 2026

Aprova o relatório do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade referente ao exercício de 2025, no âmbito deste Instituto Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que este Conselho, reunido ordinariamente, de forma híbrida, em 17 e 18 de setembro de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º do Estatuto do IFRN, e

CONSIDERANDO

o disposto no art. 7º da Resolução nº 48/2020 - CONSUP/IFRN, de 26 de novembro de 2020; e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº [23139.001727.2026-91](#) de 21 de agosto de 2026;

R E S O L V E:

APROVAR, conforme anexo, o relatório que expõe os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no exercício de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Presidente do CONSUP
(Decreto Presidencial, de 20/12/2024, publicada no DOU de 20/12/2024)

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade-2025 (anexado em 08/10/2026 11:10:38)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE**, em 08/10/2026 15:29:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1154407

Código de Autenticação: 36712a079c





PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

PGMQ
2025



LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01 – Estrutura do PGMQ

Figura 02 – Avaliação externa

Figura 03 – Grupos de feedback

Figura 04 – Críticas quanto à abordagem da auditoria

Quadro 01 – Indicadores gerenciais da AUDGE

Quadro 02 – Critérios de análise do feedback

Quadro 03 – Pontos de melhorias detectados no feedback de gestores e auditores

Tabela 01 – Resultados da autoavaliação do exercício de 2024.

LISTA DE ABREVIACÕES

AUDGE – Auditoria Geral

CCCI – Comissão de Coordenação de Controle Interno

CGU – Controladoria-Geral da União

CONACI – Conselho Nacional de Controle Interno

CONSUP – Conselho Superior

COSINF – Coordenação de Sistemas de Informação

DIGTI – Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública

IA-CM – Modelo de Capacidade de Auditoria Interna

IFRN - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

IIA – Instituto dos Auditores Internos

KPA – *Key process areas*

LI – Levantamento de Informações

MOT – Manual de Orientações Técnicas

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

QA – *Quality Assessment*

RAINT – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

RT – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

SUAP – Sistema Unificado de Administração pública

TCU – Tribunal de Contas da União

UAIG – Unidade de auditoria interna governamental

SUMÁRIO

1	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ	4
2	ESCOPO E FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES DO PGMQ	8
3	RESULTADOS	9
4	NÍVEL DE CAPACIDADE DA AUDGE	17
5	ANÁLISE DOS RESULTADOS	19
6	CAPACITAÇÃO	21
7	CONCLUSÕES	23
	REFERÊNCIAS	24

1 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

A atividade de auditoria interna governamental está passando por profunda transformação no contexto do Poder Executivo Federal, em grande parte decorrente da edição da Instrução Normativa CGU nº 03/2017, quando previu o alinhamento dos serviços de auditoria às normas e práticas já reconhecidas internacionalmente. Essa mudança tenta acompanhar as alterações que também ocorrem na Administração Pública brasileira.

Embora o processo de convergência ainda esteja em construção, já é possível visualizar mudanças que atualizam e modernizam a atividade, por exemplo: a ampliação da atuação dos serviços prestados (em especial, os serviços de consultoria), a atualização no conceito da atividade, bem como a definição de forma mais clara a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento da governança, dos controles internos e da gestão de riscos institucional.

Ainda nesse movimento de convergência, a qualidade e melhoria contínua é pautada no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (RT) como princípio fundamental para a prática da atividade (BRASIL, 2017a).

O RT estabeleceu que todas as unidades de auditoria internas devem instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), contemplando toda a atividade de auditoria interna governamental, desde seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas (BRASIL, 2017a).

Em outras palavras, o referido programa deve avaliar tanto no nível de trabalhos individuais (ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, por exemplo), como também no nível mais amplo da atividade de auditoria (gerenciamento da Auditoria Geral - AUDGE).

De acordo o RT, “a gestão da qualidade promove uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas” (CGU, 2017a, p. 21). Por essa razão, a referida norma salienta que a gestão da qualidade é responsabilidade de todos os auditores, sob a liderança do responsável pela unidade de auditoria interna, no caso, o Chefe da Auditoria Geral.

No âmbito do IFRN, a Resolução n. 48/2020 – CONSUP/IFRN estabeleceu a criação do PGMQ na Auditoria Geral, visando avaliar o alcance do propósito da atividade

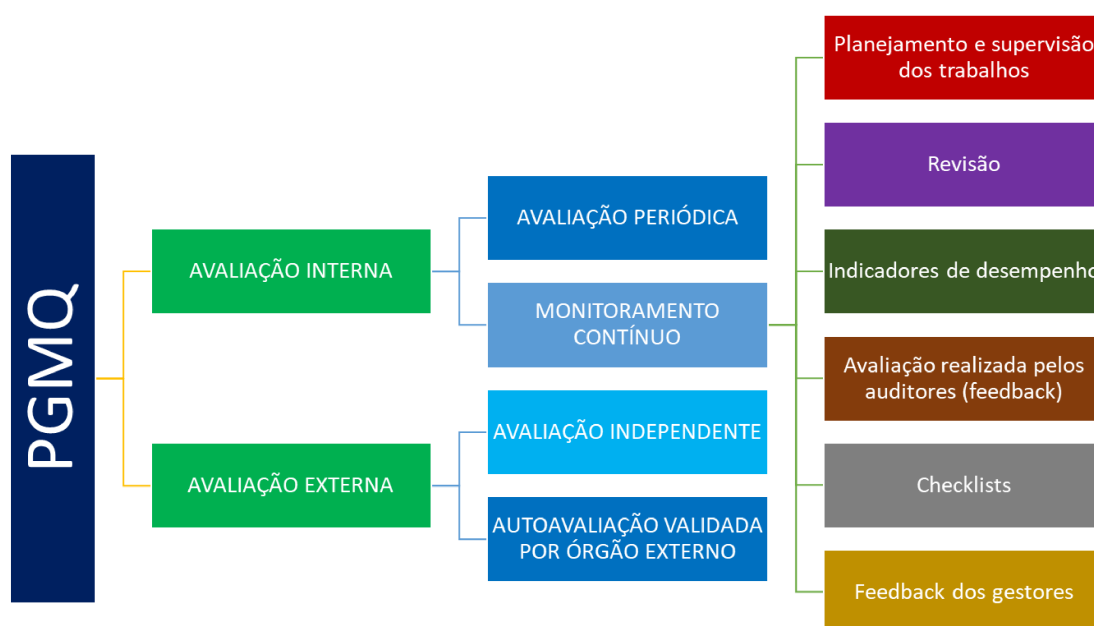
da auditoria interna, a conformidade dos trabalhos com as normas aplicáveis e a conduta dos auditores.

Após a edição da regulamentação interna, o processo de implantação ocorreu inicialmente com o planejamento das ações a serem realizadas no PGMQ, a definição da equipe responsável pelo programa a cada PAINT, a apresentação do projeto piloto aos auditores e orientações quanto ao funcionamento e regras atinentes ao referido programa.

Além disso, as atividades do programa foram incluídas nos planejamentos anuais de forma gradativa, a fim de garantir a adaptação das rotinas da unidade as novas exigências normativas.

A estrutura do PGMQ abrange dois grupos de atividades, a saber: avaliação interna e avaliação externa. A figura 01 demonstra visualmente a arquitetura básica do PGMQ na AUDGE.

Figura 01 – Estrutura do PGMQ



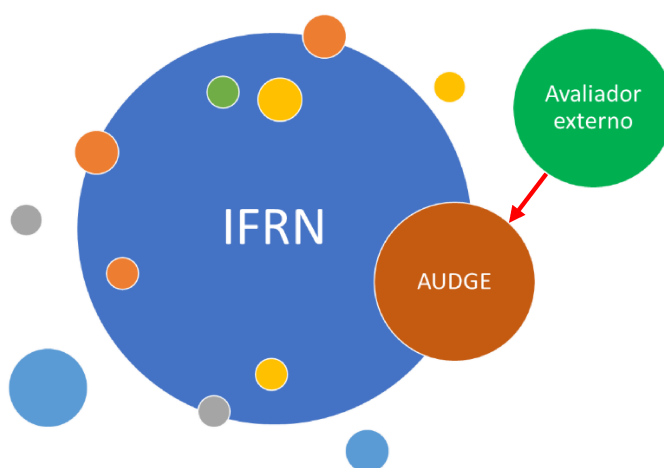
Fonte: elaboração própria

A avaliação interna contempla o monitoramento contínuo e as avaliações periódicas. O monitoramento engloba as seguintes atividades: implantação e análise de indicadores de desempenho; coleta e análise do feedback da alta administração e partes interessadas; avaliação realizada pelos auditores após a conclusão dos trabalhos (feedback

dos auditores); revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria; planejamento e supervisão dos trabalhos; e utilização de listas de verificação. Já as avaliações periódicas são também denominadas autoavaliações, que são executadas pela própria Auditoria Geral do IFRN, a fim de avaliar os resultados dos seus próprios trabalhos.

A avaliação externa tem o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados pela AUDGE e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis. A referida avaliação pode ser visualizada na figura 02:

Figura 02 – Avaliação externa



Fonte: elaboração própria.

As avaliações externas, no PGMQ, são as executadas por atores externos ao IFRN ou por autoavaliações validadas por agentes externos (profissional ou organização qualificados e independentes). Os principais exemplos são: as firmas de auditoria independentes, alguma unidade do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal (unidades descentralizadas da Controladoria-Geral da União - CGU) e outras unidades de auditoria interna governamental (UAIG).

Tendo em vista que este capítulo tem como objetivo apresentar uma breve introdução sobre o PGMQ, utilizando-se de uma contextualização e resumo sobre os aspectos mais relevantes, a AUDGE apresentará, nos próximos capítulos, os resultados do programa referente ao exercício 2025.

O relato das atividades desenvolvidas decorre da determinação contida no artigo 7º da Resolução n. 48/2020 – CONSUP/IFRN. A referida norma dispõe que os resultados

devem ser reportados anualmente ao Conselho Superior (CONSUP), contemplando, no mínimo, as seguintes informações:

- a) o escopo, a frequência e os resultados das avaliações internas e externas realizadas;
- b) o nível de capacidade da Auditoria Geral, conforme Modelo IA-CM;
- c) as oportunidades de melhoria identificadas;
- d) as fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna;
- e) os planos de ação corretiva, se for o caso;
- f) o andamento das ações para melhoria da atividade de auditoria interna.

Este relatório é um documento formal, utilizado para o reporte anual, tendo como principal destinatário o Conselho Superior (CONSUP). No entanto, é importante destacar que as informações contidas no presente documento podem ser utilizadas pelas demais partes interessadas, tais como gestores, órgãos de controle e a própria sociedade.

Em conformidade com o artigo 7º da Resolução n. 48/2020 – CONSUP/IFRN, a estrutura do presente documento está organizada em capítulos, tópicos e subtópicos, para apresentar os resultados do PGMQ, contemplando as seguintes informações: o escopo e frequência das atividades do PGMQ; os resultados do monitoramento contínuo e autoavaliação; algumas considerações sobre a avaliação externa e o nível de capacidade da Auditoria Geral; a análise dos dados, com foco nos pontos de melhoria e fragilidades, apresentando o plano de ação corretiva e o andamento das ações de melhoria; as ações de capacitação realizadas e, por fim, as conclusões.

Sendo assim, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2024, a Auditoria Geral do IFRN vem apresentar o resultado do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) referente ao exercício 2025.

2 - ESCOPO E FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES DO PGMQ

Conforme preceitua o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (RT), o escopo do programa contempla toda a atividade de auditoria interna executada pela Auditoria Geral, desde seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

Quanto à frequência das atividades, a Deliberação CCCI nº 03/2024 esclarece que as autoavaliações ou avaliações periódicas serão realizadas com periodicidade máxima de trinta meses. Já avaliações externas ocorrerão, no mínimo, uma vez a cada cinco anos, sendo possível realizar a autoavaliação com validação externa independente ou por avaliação externa completa (BRASIL, 2024c).

Por outro lado, o monitoramento contínuo é um conjunto de atividades permanentes. Em suma, o PGMQ utiliza tanto atividades periódicas (avaliação externa e autoavaliações) quanto atividades contínuas (monitoramento contínuo).

No contexto da Auditoria Geral, as atividades de monitoramento contínuo na Auditoria Geral ocorreram de forma permanente e dentro do exercício de vigência do PAINT.

No que diz respeito à avaliação periódica, esta foi realizada em 2024 e ainda está em processo de implementação de recomendações do plano de ação corretiva do exercício 2024. Tendo em vista que a periodicidade da avaliação está dentro do prazo definido pela Deliberação CCCI nº 03/2024, não foi concretizada nova avaliação em 2025.

No tocante à avaliação externa, o RT e a Deliberação CCCI nº 03/2024, ao estabelecer que a realização dessa atividade pode ocorrer, no mínimo, uma vez a cada cinco anos, permitiu que a Auditoria Geral tenha autonomia para definir a forma, periodicidade e os requisitos a serem utilizados.

Em virtude dessa permissão, optou-se por não realizar a avaliação externa, tendo em vista que o foco está na implantação do PGMQ nos primeiros anos e consolidação das atividades, sendo inoportuno utilizar essa ferramenta nesse momento.

3 RESULTADOS

Após a contextualização do PGMQ e a descrição do escopo e frequência das atividades, passa-se para a apresentação da descrição das atividades executadas e seus resultados. O presente capítulo está dividido em três partes, englobando os seguintes assuntos: o monitoramento contínuo, autoavaliação e avaliação externa.

3.1 MONITORAMENTO CONTÍNUO

O monitoramento contínuo abrange todas as atividades de periodicidade contínua que foram executadas no exercício de 2025. Nesse tópico são apresentadas a descrição das atividades e resultados gerais.

3.1.1 Planejamento dos trabalhos:

Na operacionalização dos trabalhos de auditoria (avaliação e consultoria), a primeira etapa é o planejamento dos trabalhos. Nessa etapa, os auditores realizam pesquisas documental e bibliográfica, executam testes, avaliam riscos e controles, definem critérios, cronograma de atividades e técnicas, bem como elaboram a matriz de planejamento.

Em razão disso, todo o trabalho previsto no PAINT/2025 possui carga horária apta a garantir o planejamento dos trabalhos e a possibilidade de sua revisão durante a execução do trabalho, de acordo com os padrões mínimos de qualidade.

Todas as equipes apresentaram o programa de auditoria ou termo de compromisso (quando cabível nas consultorias) pertinente ao planejamento dos trabalhos que foram finalizados no exercício de 2025.

3.1.2 Supervisão dos trabalhos

A Chefe da Auditoria Geral tem a responsabilidade geral pela supervisão dos trabalhos de auditoria, sendo possível a delegação. Essa atividade no PGMQ é exercida durante todo o trabalho, desde o planejamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

Esse acompanhamento dos trabalhos realizado no exercício de 2025 ocorreu, principalmente, nos seguintes formatos:

- a) geralmente, por meio de reuniões programadas (mensais ou quinzenais) com as equipes dos núcleos;
- b) excepcionalmente, por meio de reuniões específicas com auditores ou gestores, conforme a necessidade (reporte, orientação, entre outros); e
- c) após a conclusão dos programas de auditoria e relatórios, para fins de análise e revisão dos trabalhos, bem como divulgação e publicação.

A análise dos relatórios é uma atividade assíncrona, porém as reuniões de supervisão acontecem de forma síncrona, sendo possível ocorrer no formato on-line ou presencial, a depender da situação.

3.1.3 Revisão dos trabalhos

A atividade de revisão, no PGMQ, possui duas vertentes: a primeiro, refere-se a revisão realizada pela própria equipe durante a execução dos trabalhos, do planejamento a comunicação dos resultados; a segunda, trata-se da atuação do revisor (auditor que não participa da execução dos trabalhos), o qual é designado pela chefia para analisar a documentação produzida pela equipe de auditores e propor correções e/ou melhorias ao trabalho, quando necessário.

Quanto ao momento de sua realização, a atividade realizada pelo revisor ocorre depois da conclusão do relatório prévio, quando as equipes de auditores encaminham o documento para revisão. Após a revisão, as equipes levam em consideração as sugestões de melhoria, realizam os ajustes e elaboram o relatório definitivo. Todos os trabalhos de auditoria finalizados no exercício 2025 foram revisados e supervisionados.

3.1.4 Checklists

O Checklist (traduzido para o português como lista de verificação) é o instrumento de controle que auxilia o auditor nos processos de avaliação, a fim de garantir que nada de importante seja esquecido.

No caso, as listas de verificação foram recomendadas aos auditores durante a execução de trabalhos de auditoria, para garantir a padronização de procedimentos durante a vigência do PAINT/2025.

3.1.5 Estabelecimento de indicadores gerenciais

O Manual de Orientações Técnicas da CGU - MOT (BRASIL, 2017b) esclarece que os indicadores são números, percentagem ou razão que medem um aspecto da unidade de auditoria interna, com o objetivo de comparar esta medida com metas preestabelecidas.

Para estabelecer os indicadores de desempenho, o referido MOT orienta que

...devem ser consideradas, entre outras, as seguintes necessidades de abordagem:

- a) o desempenho da UAIG em relação ao Plano Anual de Auditoria Interna;
 - b) o grau de atendimento às recomendações emitidas pela UAIG;
 - c) a eficiência da força de trabalho alocada à UAIG, considerados a quantidade e a relevância dos trabalhos realizados e os benefícios deles decorrentes.
- (CGU, 2017b, p.45).

No Quadro 01 estão relacionados os indicadores utilizados, atualmente, no gerenciamento da atividade de auditoria interna no IFRN, bem como sua forma de aferição, explicação e resultado:

Quadro 01 – Indicadores gerenciais da AUDGE

INDICADOR	FORMA DE AFERIÇÃO	EXPLICAÇÃO	RESULTADO
Alocação da capacidade operacional em trabalhos de auditoria	HH Alocado ao PAINT / HH Total	Percentual de trabalhos de auditoria na composição do PAINT (categorias: serviços de auditoria e monitoramento de recomendações) – <i>apoia a tomada de decisão sobre a alocação da capacidade operacional da UAIG –</i>	64,14%
Eficácia das recomendações	Recomendações Atendidas / Recomendações Emitidas	Percentual de recomendações emitidas efetivamente implementadas pela gestão – <i>apoia a avaliação sobre a qualidade e a exequibilidade das recomendações obtidas –</i>	26%

Fonte: Elaboração própria.

Para a implantação plena e monitoramento de novos indicadores, será necessário reajustar rotinas de trabalho para que a alimentação dos indicadores ocorra de forma ágil e tempestiva. Com o desenvolvimento do módulo da Auditoria no SUAP, a tendência é de que haja novos indicadores, com informações em tempo real.

3.1.6 Feedback

Tendo em vista que a principal missão da auditoria interna é adicionar valor à gestão, a análise do *feedback* da alta administração e demais partes interessadas visa aferir se a AUDGE é percebida como agregadora de valor na instituição. Em outras palavras, as respostas dos gestores podem conferir alguns parâmetros para demonstrar se a auditoria interna do IFRN está conseguindo cumprir seu propósito.

O Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria governamental do Poder Executivo Federal (MOT) distingue a coleta de feedback dos gestores em duas modalidades: pesquisa de percepção ampla e pesquisa de avaliação pontual (BRASIL, 2017b).

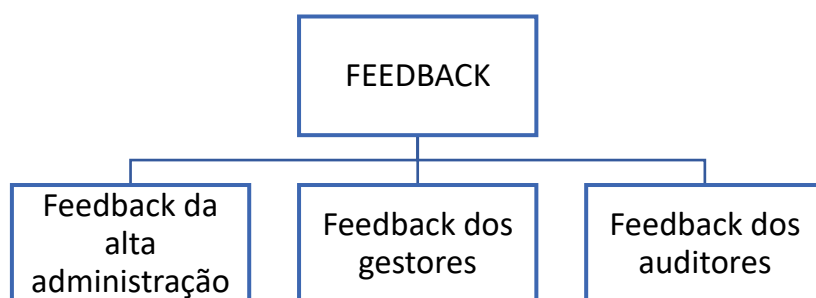
A primeira modalidade é realizada junto à alta administração do IFRN, com periodicidade anual, com o objetivo de colher informações sobre a percepção geral quanto à atuação da AUDGE e a agregação de valor promovida pela atividade de auditoria interna. Já a segunda modalidade é realizada junto aos gestores das unidades auditadas, após a finalização do trabalho de auditoria (BRASIL 2017b).

Além do feedback dos gestores (alta administração e partes interessadas), o programa abrange a avaliação realizada pelos auditores, após a conclusão dos trabalhos, a qual tem por objetivo aferir a percepção destes quanto:

- a) ao desempenho, à conduta ética e à postura profissional do próprio auditor;
- b) ao planejamento, à execução do trabalho, ao processo de supervisão, à alocação de recursos (humanos, materiais, tecnológicos e de tempo) e ao alcance do objetivo da auditoria (BRASIL, 2017b, p. 45).

Sendo assim, o feedback abrange três grupos: alta administração, gestores (representando as unidades auditadas) e os auditores (membros da equipe de auditoria). A figura 03 demonstra visualmente essa divisão:

Figura 03 – Grupos de feedback



Fonte: Elaboração própria.

Quanto ao momento de realização da coleta do feedback, a pesquisa de percepção ampla foi executada durante a realização do Levantamento de Informações. Já a pesquisa pontual (gestores de unidades auditadas) e o feedback dos auditores ocorreu após a conclusão dos trabalhos, em 2025.

Para a coletar esses dados, utilizou-se a aplicação de questionários, os quais tinham como destinatários: a alta administração; gestores de unidades auditadas; e a equipe de auditores.

Os modelos dos questionários foram adaptados para o contexto do IFRN a partir do padrão utilizado e disponibilizado pela CGU no site dedicado ao PGMQ. Cada questionário possuía questões abertas e fechadas.

A forma da coleta do feedback utilizou dois meios, no caso da alta administração, o questionário foi formalizado via processo eletrônico, já a avaliação pelos auditores e gestores ocorreu por meio de envio de questionários do Formulários Google (*Google Forms*).

Após o envio das respostas, foi realizada a análise dos dados obtidos. A classificação das respostas foi balizada pelos seguintes parâmetros de feedback: positivo, positivo com ressalvas, neutro e negativo, conforme quadro 02.

Quadro 02 – Critérios de análise do feedback

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
POSITIVO	Elogios Percepção positiva sem críticas Destaque aos pontos positivos
POSITIVO COM RESSALVAS (CONSTRUTIVO)	Percepção positiva com comentários identificando pontos de melhorias (sugestões ou críticas construtivas) Destaque dado as expectativas da gestão, que podem ser novas, ampliadas ou parcialmente atendidas

NEUTRO	Opinião dividida Não soube responder Destaque ao equilíbrio entre os pontos positivos e negativos
NEGATIVO	Críticas especificando situações negativas que aconteceram ou expectativas frustradas com trabalhos realizados Destaque aos pontos negativos (necessidades não atendidas, descontentamento etc.)

Fonte: elaboração própria.

No questionário da alta administração, a maioria dos respondentes apresentaram um feedback positivo nas questões fechadas. Por outro lado, considerando principalmente as questões abertas da alta administração e demais partes interessadas, verificaram-se algumas críticas quanto à abordagem da auditoria interna do IFRN, as quais estão resumidas na figura 04:

Figura 04 – críticas quanto à abordagem da auditoria



Fonte: Levantamento de Informações 2025.

As críticas foram consideradas construtivas por dois motivos: a) apresentam o atendimento parcial das expectativas da gestão. No caso, os respondentes destacaram que se espera uma atuação mais proativa, preventiva e orientativa da AUDGE; b) identificam pontos de melhorias na comunicação (geral e de resultados), demonstrando a necessidade de aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela unidade de auditoria.

Dessa forma, o resultado do feedback da alta administração foi avaliado como **positivo com ressalvas**, pois a maioria das respostas apontam um cenário de percepção positiva dos trabalhos, mas que foi possível extrair de alguns comentários e sugestões para melhoria dos serviços da auditoria (críticas construtivas).

O resultado do feedback dos gestores (unidades auditadas) e a avaliação pelos próprios auditores também apresentaram uma percepção positiva com ressalvas. Os pontos de melhorias que foram detectados no feedback dos gestores e auditores estão descritos na tabela abaixo:

Quadro 03 – Pontos de melhorias detectados no feedback de gestores e auditores

FEEDBACK		PONTOS DE MELHORIAS
Gestores		Prazos para entregas, supervisão e revisão, alocação da força de trabalho e carga horária do trabalho.
Auditores		Comunicação e resultados do trabalho.

Fonte: Elaboração própria.

No capítulo 5 deste relatório são feitas considerações quantos aos pontos de melhorias detectados no feedback coletado e a repercussão das medidas corretivas.

3.2 AUTOAVALIAÇÃO

A avaliação periódica foi realizada por dois auditores sob orientação do Assessor de Gestão Interna, no final do segundo semestre de 2024, adotando o modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), conforme deliberação nº 03/2024 da Comissão de Coordenação de Controle Interno – CCCI (BRASIL, 2024c).

O instrumento de avaliação utilizado foi a planilha de avaliação disponibilizada pela CGU em seu portal sobre o programa. E todo processo de avaliação foi documentado e validado pela chefe da AUDGE

Após a análise dos dados, o resultado da avaliação interna periódica é utilizado como base para ações de aprimoramento de regulamentos internos, práticas, processos e metodologias de trabalho da UAIG. No caso, verificou-se que as evidências encontradas apontam necessidades de melhorias em alguns regulamentos, práticas e processos.

O resultado da avaliação em conjunto com outros dados do PGMQ do exercício de 2024 favoreceu a emissão de recomendações para aperfeiçoamento dos trabalhos e rotinas da Auditoria Geral, que foram descritas no plano de ação corretiva anexado ao Relatório do PGMQ do mesmo exercício. Tendo em vista que as recomendações ainda estão sendo

implementadas, não foi concretizada avaliação para o exercício de 2025, conforme permissão normativa mencionada no capítulo 2.

3.3 AVALIAÇÃO EXTERNA

De acordo com o artigo 5º, §§ 4º e 5º da Resolução n. 48/2020 – CONSUP/IFRN, as avaliações externas devem ser conduzidas por profissional ou organização qualificados e independentes (inclusive privados), externos à estrutura do IFRN, ou, alternativamente, por meio de autoavaliação com posterior validação externa independente.

Essas avaliações externas de qualidade devem ser realizadas, preferencialmente, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), nos termos da Deliberação CCCI nº 1/2019, aprovada pela Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, e da Deliberação CCCI nº 03/2024, aprovada pela Portaria CGU nº 2.823, de 29 de agosto de 2024.

Conforme explicitado no capítulo 2, a avaliação externa não foi realizada no exercício 2025, tendo em vista que a AUDGE considerou inoportuno a realização da avaliação nos primeiros anos de implantação do PGMQ.

Essa decisão se baseou na permissão normativa que assegura a autonomia técnica das unidades de auditoria interna governamentais para definir o momento da execução, desde que ocorra, pelo menos, uma vez a cada cinco anos. Por essa razão, não há resultados para relatar quanto a avaliação externa.

4 NÍVEL DE CAPACIDADE DA AUDGE

Uma das novidades introduzidas nas normas de auditoria nos últimos anos está a utilização do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público, para a avaliação do nível de capacidade das unidades de auditorias internas governamentais.

Segundo o Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, o IA-CM para o setor público (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*) é um framework internacionalmente reconhecido que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva, de modo a atender às necessidades da administração da organização e às expectativas profissionais da função.

Esse modelo foi desenvolvido pelo IIA (Instituto dos Auditores Internos), baseado em práticas reconhecidas que podem ser aplicadas globalmente. Sendo, portanto, uma importante ferramenta estratégica para as avaliações de qualidade.

O IA-CM para o setor público está estruturado em uma matriz, a qual contém 5 níveis de maturidade (Inicial, Infraestrutura, Integrado, Gerenciado e Otimizado), 6 elementos de auditoria e 41 macroprocessos (KPA - *key process areas*).

Para alcançar um nível de maturidade (a partir do nível 2), é necessário que todos os macroprocessos vinculados a um mesmo nível sejam implementados. Ou seja, se a unidade implementar todos os macroprocessos do nível 2, sua maturidade está no nível Infraestrutura.

No entanto, se a mesma unidade preencher os níveis 4 e 2 mas não completar os do nível 3, sua maturidade ainda estará no nível 2, pois para subir de nível todos os anteriores também precisam ser implementados.

Por outro lado, caso a unidade não preencha completamente os macroprocessos a partir do nível 2, seu grau de maturidade estará inserido no nível 1 (inicial).

No âmbito da AUDGE, sua utilização ocorre de forma direta nas avaliações externas de qualidade, conforme estabelece o artigo 5º, §5º da Resolução n. 48/2020 – CONSUP/IFRN. Por outro lado, no contexto das avaliações internas periódicas, sua utilização ocorre de maneira preferencial, ainda que seja possível a utilização de outras metodologias, conforme o artigo 5º, §6 da mesma Resolução e a Deliberação nº 03/2024 do CCCI.

Tendo em vista a não realização da avaliação externa de qualidade, o nível de capacidade da Auditoria Geral e seus núcleos foi auferido no exercício 2024, por meio da autoavaliação. O resultado aponta que a AUDGE está no nível 1, conforme tabela 01:

Tabela 01 – resultados da autoavaliação do exercício de 2024.

Nível	KPA	Atividades Essenciais													
NÍVEL 2	KPA 2.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2
	KPA 2.2	2	3	4	5	6									
	KPA 2.3	2	3	4	5	6									
	KPA 2.4	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.5	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.6	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.7	2	3	4	5										
	KPA 2.8	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.9	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.10	2	3	4	5										
Legendas:															
		Não existe													
		Não institucionalizado													
		Institucionalizado													

Nesse ponto, é importante destacar o objetivo da AUDGE quanto ao nível de maturidade almejado. Considerando as orientações da CGU, o foco da unidade está em atingir níveis adequados de conformidade com as normas de auditoria governamentais e internacionais, considerando a relação custo-benefício.

Ciente disso, a AUDGE tem duas metas, uma de médio prazo e outra de longo prazo. A primeira visa alcançar no nível 2 (infraestrutura), já a última visa atingir o nível 3 (integrado), que garante de forma adequada a conformidade da unidade com normas de auditorias e as principais práticas internacionalmente reconhecidas.

5 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Após a apresentação dos resultados das atividades do PGMQ, passa-se para a análise dos dados obtidos com foco nos seguintes tópicos: oportunidades de melhoria e fragilidades; plano de ação corretiva e andamento das ações para melhoria da atividade de auditoria interna.

5.1 OPORTUNIDADES DE MELHORIA E FRAGILIDADES

A obtenção das informações das avaliações internas (feedback e a autoavaliação) é um relevante instrumento para a o aperfeiçoamento da operacionalização da atividade de auditoria. Isto é, a utilização desses instrumentos serve para repensar as rotinas, os regulamentos e os procedimentos da AUDGE, inclusive aprimorar a visualização dos benefícios advindos dos serviços da auditoria por parte dos gestores.

No exercício de 2025, embora não tenha sido realizada a avaliação periódica, a coleta de feedback da Alta Administração, gestores e auditores demonstrou a necessidade de aperfeiçoamento das atividades da Auditoria Geral.

No entanto, verificou-se que as oportunidades de melhoria e fragilidades detectadas ainda estão, em sua grande maioria, relacionadas com as etapas do processo de auditoria e as áreas temáticas já reveladas no relatório do PGMQ do exercício 2024, as quais são: comunicação, planejamento, suporte da alta gestão e gestão interna.

Ciente dessas fragilidades e da necessidade de melhoria contínua da atividade e auditoria interna, a AUDGE utiliza o plano de ação corretiva e executa ações para melhoria da atividade de auditoria interna.

5.2 PLANO DE AÇÃO CORRETIVA

No âmbito do PGMQ, o plano de ação corretiva é o instrumento utilizado para gerenciar as ações para a melhoria contínua das atividades da Auditoria Geral, estabelecendo elementos mínimos para execução e posterior acompanhamento das atividades. Sendo, portanto, utilizado conforme o caso, de acordo com a alínea “e” do artigo 7º da Resolução n. 48/2020 – CONSUP/IFRN.

Sobre isso, convém destacar que, não obstante as medidas corretivas decorrentes dos planos de ações corretivas dos relatórios do PGMQ exercícios 2023 e 2024 ainda

estejam em fase de execução, essas ações também podem mitigar ou sanar as fragilidades encontradas no exercício 2025, pois possuem abrangência e potencial de mitigar várias fragilidades identificadas nos processos de auditoria.

Em outras palavras, entende-se que a conclusão das medidas corretivas pode promover mudanças estruturais relevantes na AUDGE, abarcando diversas fragilidades, inclusive as detectadas no exercício de 2025.

Por este motivo, optou-se pela não elaboração de um novo plano de ação corretiva no exercício de 2025, sendo o principal foco o monitoramento e conclusão das ações já iniciadas.

Ressalta-se que tal decisão não tem o intuito de obstar a implementação de outras melhorias derivadas da gestão interna da Auditoria Geral do IFRN ou daquelas previstas no PAINT/2026.

5.3 ANDAMENTO DAS AÇÕES PARA MELHORIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Conforme explicitado no tópico anterior, várias medidas foram previstas nos planos de ações corretivas dos relatórios do PGMQ (exercícios 2023 e 2024), com a finalidade de sanar fragilidade e aproveitar oportunidades de melhorias. Em razão disso, a AUDGE realiza o acompanhamento da implementação dessas ações.

Ao final do exercício de 2025, a situação do andamento das ações apresentou o seguinte resultado: a) 09 ações monitoradas no total; b) 01 ação foi finalizada; c) 06 ações estão em andamento; e d) 02 serão iniciadas no ano de 2026.

O detalhamento do andamento das ações para a melhoria da atividade de auditoria interna está no Anexo 1 deste Relatório do PGMQ do exercício 2025.

6 CAPACITAÇÃO

No tocante à capacitação, a Deliberação CCCI nº 01/2024 destaca que as unidades de auditoria governamental devem estabelecer medidas para promover o desenvolvimento profissional contínuo dos auditores e assegurar a proficiência coletiva de seu quadro de pessoal (BRASIL, 2024a). Além disso, a Deliberação CCCI nº 02/2024 define diretrizes para gestão de competências nas unidades de auditoria interna governamental, visando aprimorar a atuação dos auditores internos, alinhando práticas de capacitação, desenvolvimento e avaliação de competências (BRASIL, 2024b).

No contexto do IFRN, a Resolução n. 48/2020 – CONSUP/IFRN, em seu artigo 4º, estabelece que “os resultados do PGMQ serão utilizados como base para os processos de capacitação de auditores e de melhoria contínua da atividade de auditoria interna” (IFRN, 2020).

Em decorrência de imposição normativa, convém lembrar que o planejamento anual da auditoria (PAINT) prevê alocação de horas para as ações de capacitação, estabelecendo no mínimo 40 (quarenta) horas por auditor. A chefia também incentiva a participação dos auditores em eventos, cursos e atividades de aperfeiçoamento quando considera pertinente e oportuno.

Ao analisar os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Geral do IFRN, referentes ao ano de 2025, sugerem-se ações de capacitação para os próximos anos nos seguintes temas:

- a) atualização das normas de auditoria, especialmente Deliberações do CCCI;
- b) gestão de pessoas;
- c) gestão de processos e projetos;
- d) cursos atitudinais (foco em comportamento, postura e valores éticos); e
- e) qualidade na comunicação.

Diante dessas temáticas sugeridas, indicam-se os cursos promovidos pela ENAP, pela CGU e pelo TCU, caso se opte por cursos no formato on-line. Ressalte-se que tais sugestões não excluem as orientações da chefia, nem as ações de treinamento e desenvolvimento já previstas no PAINT ou em andamento.

No tocante à gestão de competências, verifica-se a necessidade de atualizações das rotinas da AUDGE, com a inclusão da avaliação (dos auditores e da chefia) em conjunto

com o controle das capacitações, de modo a aprimorar as medidas adotadas na unidade quanto à proficiência dos auditores.

Nesse sentido, sugere-se que a Assessoria de Gestão Interna da AUDGE realize estudos para auxiliar na criação de rotinas de avaliação e controle das capacitações, fortalecendo a gestão de competências dos auditores.

7 CONCLUSÕES

O presente relatório buscou apresentar os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Geral do IFRN referente ao exercício 2025, considerando o conteúdo mínimo definido no artigo 7º da Resolução n. 48/2020 – CONSUP/IFRN.

Ao considerar que a auditoria interna governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação e consultoria baseados em risco, os resultados do PGMQ apresentados neste relatório possuem a finalidade clara de melhoria contínua da atividade, com a participação de todos que direta e indiretamente estão envolvidos.

É importante também dizer que as críticas, expectativas e necessidades dos gestores são coletadas com o objetivo de serem levadas em consideração durante toda a operacionalização da atividade, a fim de que haja o efetivo alinhamento da unidade de auditoria com as prioridades e objetivos institucionais. Sendo oportuno salientar a importância da contribuição da alta administração e demais gestores na construção de uma nova realidade nas atividades da Auditoria Geral do IFRN.

Assim sendo, encaminhamos o presente relatório para consideração superior e posterior envio às partes interessadas.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
 **JUCÉLIO BATISTA DE AZEVEDO**
Data: 21/08/2026 15:26:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jucélio Batista de Azevedo
Chefe da Auditoria Geral em Exercício
Mat. SIAPE: 2936531

Documento assinado digitalmente
 **LAWRENCE PRAXEDES MARIZ**
Data: 21/08/2026 16:20:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lawrence Praxedes Mariz
Assessor de Gestão Interna
Mat. SIAPE: 2037486

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Controladoria-Geral da União. Comissão de Coordenação de Controle Interno. Comissão de Coordenação de Controle Interno. **Deliberação CCCI nº 1/2019: Utilização das metodologias Internal Audit Capability Model (IA-CM) e Quality Assessment (QA), do Instituto dos Auditores Internos (IIA)**. Aprovada pela Portaria nº 777, de 18 de fevereiro de 2019. Diário Oficial da União, Brasília, DF: CGU, 2019.
- BRASIL. Controladoria-Geral da União. Comissão de Coordenação de Controle Interno. Comissão de Coordenação de Controle Interno. **Deliberação CCCI nº 01/2024: Requisitos para o exercício da atividade de auditoria interna governamental**. Aprovada pela Portaria nº 1.423, de 20 de maio de 2024. Diário Oficial da União, Brasília, DF: CGU, 2024a.
- BRASIL. Controladoria-Geral da União. Comissão de Coordenação de Controle Interno. Comissão de Coordenação de Controle Interno. **Deliberação CCCI nº 02/2024: Gestão de competências na atividade de auditoria interna governamental**. Aprovada pela Portaria nº 2.821, de 29 de agosto de 2024. Diário Oficial da União, Brasília, DF: CGU, 2024b.
- BRASIL. Controladoria-Geral da União. Comissão de Coordenação de Controle Interno. **Deliberação nº 03/2024: avaliações internas e externas de qualidade**. Aprovada pela Portaria nº 2823, de 29 de agosto de 2024. Diário Oficial da União, Brasília, DF: CGU, 2024c.
- BRASIL. Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017. **Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal**. Diário Oficial da União, Brasília: CGU, 2017a.
- BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria governamental do Poder Executivo Federal**, Brasília: CGU, 2017b.
- CONACI - Conselho Nacional de Controle Interno. **IA-CM**. Disponível em: <[IA-CM | Conaci](#)> Acesso em: 19/12/2022.
- IFRN - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. Resolução nº 48, de 26 de novembro de 2020. **Aprova o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade (PGMQ) de Auditoria Interna no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**. Natal: IFRN, 2020.

Documento Digitalizado Público

PGMQ - Exercício 2025

Assunto: PGMQ - Exercício 2025
Assinado por: Jucelio Azevedo
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Jucelio Batista de Azevedo, AUDITOR(A) - SUB-CHEFIA - AUDGE**, em 21/08/2026 17:07:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/08/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2697570
Código de Autenticação: f996986c27



Documento Digitalizado Público

Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade-2025

Assunto: Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade-2025

Carolina Dantas

Assinado por: e

Jose Arnobio

Tipo do Documento: Documento Informativo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE**, em 08/10/2026 15:29:31.
- **Carolina Helena de Gois Dantas, Secretária dos Colegiados Superiores - CD0004 - SECOL**, em 08/10/2026 11:10:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/10/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2755563

Código de Autenticação: f1eb04a7cd

